Programas de Auxílios e Bolsas de Assistência Estudantil mantidos pela Proest

1. Prodap

O Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (Prodap) é regulamentado pela Resolução nº 11/2018/CONSU, se enquadrando também nos critérios dispostos na Resolução 04/2018/CONSU (ambas em anexo) e tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação presencial, em atividades de 20h semanais que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, no âmbito da UFS.

A gestão do programa é feita pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis - Proest, através do Coordenador do Programa, tendo a Comissão Permanente de Acompanhamento - CPA como órgão consultivo. Atualmente, o Coordenador do Programa é a Prof^a Dr^a Valéria Priscila de Barros.

Na prática, o Prodap se desenvolve através da execução de planos de trabalhos propostos pelas unidades e subunidades acadêmicas e administrativas. Os planos possuem prazos de execução variados, sendo o mínimo de três e o máximo de 12 meses, podendo ser renovados por iguais períodos.

Os planos de trabalho são selecionados pela Proest através dos editais de submissão de planos de trabalho, publicados conforme disponibilidade de vagas.

QUEM PODE PARTICIPAR DO PRODAP?

O programa está voltado para alunos de graduação presencial regularmente matriculados, que:

- Estejam regularmente matriculados e cursando o total de créditos do respectivo semestre letivo, conforme projeto didático-pedagógico do seu curso, com previsão de conclusão dentro do tempo padrão;
- Não possuam vínculo empregatício e não recebam nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
- Não possuam outra bolsa ou auxílio que exija carga horária mínima para suas atividades;
- Não tenham sido bolsistas PRODAP por mais de 06 (seis) meses no mesmo plano de trabalho pleiteado;

- Não tenham concluído curso de graduação com bolsa ou auxílio de programas da Assistência Estudantil da UFS;
- Comprovem situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, tenham renda per capita* de até 1 (um) salário mínimo e meio através do preenchimento do cadastro único.**

2. Auxílio Viagem

O QUE É: Regido pela Resolução de Nº 16/2017/CONSU, o programa de Auxílio Viagem tem como objetivo oferecer um auxilio financeiro aos estudantes que participam de eventos científicos, fora do estado de Sergipe.

COMO FUNCIONA: O pedido do auxílio é individual. O estudante deve enviar uma requisição à Proest através do formulário online, e o chefe do departamento ou núcleo do seu curso deve também escrever um memorando, ratificando o pedido. No caso de trabalhos com vários autores, somente um pode requerer a bolsa.

O Termo de Responsabilidade deve ser assinado e enviado pelo requerente.

Veja abaixo a relação de documentos que devem constar no pedido do auxílio.

Para solicitar, acesse o formulário online e preencha os campos com as informações necessárias.

Caso o auxílio seja deferido, após o retorno da viagem, o aluno deverá apresentar relatório de participação no evento, como forma de prestação de contas do auxílio.

3. Creche

O QUE É: Auxílio destinado à estudante mãe ou pai com filho(s) com idade entre três meses e seis anos incompletos e que detenham sua guarda. Valor: R\$ 200

COMO FUNCIONA: A seleção é feita mediante avaliação socioeconômica e o estudante é incluído no programa de acordo com a disponibilidade de vagas e orçamentária. A seleção é realizada pelos assistentes sociais da Codae após abertura de processo.

Veja abaixo a relação de documentos que devem constar no pedido do auxílio.

Os documentos necessários devem ser enviados através do formulário online para realizar a abertura de processo de Auxílio Creche.

4. Auxílio Moradia

O QUE É: O estudante selecionado receberá mensalmente o valor de R\$ 200 como auxílio para custear suas despesas com moradia, durante seu período de graduação.

COMO FUNCIONA: O estudante deve ser oriundo de outros estados da Federação ou residir fora do perímetro urbano onde estão localizados os Campi da UFS em que está matriculado. O auxílio é concedido a estudantes selecionados através de avaliação socioeconômica, após abertura de edital de assistência estudantil.

5. Residência Universitária

O QUE É: é o programa de residência oferecido a estudantes matriculados em todos os campi da UFS. Para ser selecionado para o programa, deve ficar comprovada a necessidade de concessão do auxílio através de análise da situação socioeconômica do aluno.

O programa de Residência Universitária assegura moradia em ambiente semelhante ao familiar, com até seis pessoas; a residência é diferenciada para homens e mulheres, com condições que contribuem para a permanência na Universidade por meio de concessão de valor (R\$ 900) para cobrir despesas com moradia. Os residentes recebem também isenção no Restaurante Universitário (Resun) ou Auxílio Alimentação e isenções de taxas acadêmicas.

Alunos procedentes do interior de Sergipe, bem como de outros estados do país, são beneficiados pelo Programa de acordo com os seguintes critérios de prioridade:

- 1- Tenham menor renda familiar;
- 2- Residam em cidades mais distantes da capital ou dos municípios em que estão sediados os campi da universidade;
- 3- Não tenha vínculo empregatício;
- 4- Sejam estudantes calouros.

COMO FUNCIONA: As inscrições são feitas anualmente, com a abertura de editais referentes aos Campi da UFS. A seleção é feita pela Codae, de acordo com a disponibilidade de vagas e obedecendo as seguintes etapas:

- 1- Divulgação de Edital com prazos e locais de inscrição;
- 2- Entrevista de avaliação socioeconômica e visitas domiciliares;

- 3- Análise e avaliação dos laudos com participação de representante do Conselho de Residentes;
- 4- Divulgação do resultado com preenchimento das vagas de acordo com a disponibilidade do Programa.

6. Alimentação

O QUE É: Consiste num programa destinado a subsidiar despesas com alimentação de estudantes dos cursos de graduação que comprovadamente necessitem do auxílio. Tem como objetivo contribuir para a permanência dos estudantes e a conclusão de seus cursos de graduação. Existe nas modalidades de Auxílio Alimentação Individual e Auxílio Alimentação Coletivo (Residência).

Auxílio Alimentação Individual - Destinado a estudantes dos Campi da UFS sem instalações do Resun (Itabaiana, Laranjeiras, Lagarto e Campus da Saúde [HU]). Cada estudante recebe mensalmente o valor de R\$ 200.

COMO FUNCIONA: As inscrições são feitas sob a responsabilidade da Codae, obedecendo as seguintes etapas:

- 1- Divulgação do Edital com prazos e locais de inscrição;
- 2- Entrevista de avaliação socioeconômica e visitas domiciliares;
- 3- Análise da documentação e das visitas domiciliares;
- 4- Divulgação do resultado.

Os estudantes dos campi de Itabaiana, Laranjeiras e Campus da Saúde que estiverem inseridos no programa de Residência Universitária automaticamente serão inseridos no programa de Auxílio Alimentação Individual.

Os estudantes do Campus de São Cristóvão e Lagarto que estiverem inseridos no programa de Residência Universitária automaticamente recebem isenção no Restaurante Universitário para refeições de almoço e janta.

Auxílio Alimentação Coletivo (Residência) - Destinado a estudantes inseridos no programa de Residência Universitária. Cada núcleo residencial recebe um valor mensal proporcional ao número de residentes do núcleo (R\$ 400 para seis residentes), para despesas com alimentação no café da manhã e finais de semana.

7. Auxílio Esporte

O QUE É: Para receber o auxílio esporte (R\$ 400), o estudante deve ter aptidão necessária para participar de modalidade esportiva, tendo sua habilidade avaliada por uma Comissão formada especialmente com essa finalidade, segundo a especificidade de sua modalidade esportiva e participar de treinamento e atuação em competições locais, regionais e nacionais.

COMO FUNCIONA: A seleção é feita mediante entrevista e avaliação socioeconômica e o aluno é incluído no programa de acordo com a disponibilidade de vagas. As inscrições e agendamento são feitos junto aos assistentes sociais da Codae após abertura de edital do programa, a ser divulgado através da página da Proest.

8. Auxílio Cultura

O QUE É: Para receber o auxílio cultura (R\$ 400), o estudante deve ter aptidão necessária para participar de grupos musicais, teatrais ou de dança, tendo sua habilidade avaliada por uma Comissão formada especialmente com essa finalidade, segundo a especificidade de sua escolha e participar de ensaios e atuação em apresentações locais, regionais e nacionais.

COMO FUNCIONA: A seleção é feita mediante entrevista e avaliação socioeconômica e o aluno é incluído no programa de acordo com a disponibilidade de vagas. As inscrições e agendamento são feitos junto aos assistentes sociais da Codae após abertura de edital do programa, a ser divulgado através da página da Proest.

9. Apoio Inclusão

O QUE É: para receber o auxílio apoio inclusão (R\$ 400), o aluno deve prestar apoio acadêmico aos estudantes com deficiência e/ou com necessidades educativas especiais matriculados na UFS.

COMO FUNCIONA: A seleção é feita mediante entrevista e avaliação socioeconômica e o aluno é incluído no programa de acordo com a disponibilidade de vagas. As inscrições e agendamento são feitos junto aos assistentes sociais da Codae após abertura de edital do programa, a ser divulgado através da página da Proest.

10. Inclusão

O QUE É: Destinado ao aluno com comprovada deficiência e/ou com necessidades educativas especiais matriculados na UFS. Valor: R\$ 400.

COMO FUNCIONA: A seleção é feita mediante entrevista e avaliação socioeconômica e o aluno é incluído no programa de acordo com a disponibilidade de vagas. O aluno comprova sua condição de PcD. As inscrições e agendamento são feitos junto aos assistentes sociais da

Codae após abertura de edital do programa, a ser divulgado através da página da Proest.

11. Manutenção Acadêmica

O QUE É: Através do auxilio manutenção acadêmica (R\$ 50), o estudante selecionado receberá auxílio mensal para aquisição de seu material de estudo.

COMO FUNCIONA: A seleção é feita mediante entrevista e avaliação socioeconômica e o aluno é incluído no programa de acordo com a disponibilidade de vagas. As inscrições e agendamento são feitos junto aos assistentes sociais da Codae após abertura de edital do programa, a ser divulgado através da página da Proest.

12. Transporte

O QUE É: Para receber o auxílio transporte (R\$ 50), o estudante deve ter necessidade de deslocamento em transporte coletivo de sua residência até a universidade e não possuir, até parente em primeiro grau, transporte próprio.

COMO FUNCIONA: A seleção é feita mediante entrevista e avaliação socioeconômica e o aluno é incluído no programa de acordo com a disponibilidade de vagas. As inscrições e agendamento são feitos junto aos assistentes sociais da Codae após abertura de edital do programa, a ser divulgado através da página da Proest.

13. Apoio Pedagógico

O QUE É: Trata-se uma bolsa no valor de R\$ 400 concedida a estudantes selecionados através de avaliação socioeconômica para a participação em atividades acadêmicas complementares, dando ou recebendo apoio em disciplinas ou temas relacionados com sua área de graduação.

COMO FUNCIONA: O estudante bolsista deverá desenvolver a cooperação discente em 08 (oito) horas semanais de atividades acadêmicas, podendo oferecer apoio didático a colegas em uma disciplina que já tenha cursado e obtido um bom rendimento, ou receber apoio didático de colegas em uma disciplina que esteja cursando; bem como, no caso das licenciaturas, oferecer apoio a estudantes da educação básica.

14. Auxílio Inclusão Digital

O QUE É: Auxílio de caráter esporádico destinado ao aluno considerado vulnerável previamente selecionado nos auxílios, manutenção acadêmica, moradia, residência universitária e apoio pedagógico. O valor depende de disponibilidade orçamentária.

15. Auxílio Apoio Acolhimento

O QUE É: Auxílio de caráter esporádico, com base em disponibilidade orçamentária, destinado ao aluno ingressantes no vestibular por meio das cotas de renda familiar. No início do semestre letivo o aluno que se enquadra neste grupo recebe de uma única vez o equivalente a quatro meses de auxílio alimentação, manutenção acadêmica e transporte, totalizando R\$ 1.200.